

EMFOR - CIVEL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RES ANVS/DC Nº 98 DE 20-11-2000

Recurso Apelação Cível 13.069
Relator FONSECA PASSOS

13. USUFRUTO — EXTINÇÃO POR MORTE DO USUFRUTUÁRIO - DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO JUDICIAL

EMENTA

PROPOSIÇÃO Nº 13 USUFRUTO - EXTINÇÃO POR MORTE DO USUFRUTUÁRIO - DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO JUDICIAL. "Extinto pela morte do usufrutuário, o usufruto instituído por ato "intervivos", o cancelamento do gravame, no Registro de Imóveis, independe de prévia decisão judicial."
REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº 19 na Apelação Cível nº 13.069 - Julgamento em 24.05.82. Relator: Des. FONSECA PASSOS. Registro do Acórdão em 03/08/82.